



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73.
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 16/2024

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o douto plenário, que o Poder Executivo e a Secretaria de Assuntos Jurídicos que estudem a viabilidade técnica de reajustarem o valor do vale alimentação pago aos funcionários do Poder Executivo Municipal, em vista da grande defasagem que há no valor pago atualmente.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Nobres Pares

Indico ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria de Assuntos Jurídicos que estudem a viabilidade técnica de propor uma nova lei ou alterar a lei que instituiu o vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Queluz.

Considerando que o valor pago atualmente é muito inferior ao valor pago pelas demais prefeituras da nossa região, bem como se comparado ao próprio Poder Legislativo local, é necessário que seja feita reanálise dos critérios adotados para fixação do valor atual com base nos paradigmas que temos atualmente.

Necessário que seja reanalisado uma vez que o vale alimentação movimenta o comércio local e ainda estimula o servidor a prestar seu serviço, razão pela qual requer seja estudada a possibilidade do aumento do valor de R\$200,00 para R\$500,00, no mínimo.

Deste modo, solicito, na certeza do pronto atendimento do Poder Executivo Municipal e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Sala das Sessões Dr. João Monteiro da Silva, 05 de março de 2024.


DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO
VEREADOR